**Processo** nº 1370.01.0040036/2023-66

Governador Valadares, 23 de setembro de 2024.

Senhora Chefe Regional,

cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para informar que a equipe de Fiscalização Ambiental Leste Mineiro, em 14/03/2024, lavrou os autos de fiscalização nºs 244050/2024 e 244063/2024 referente aos processos aos processos administrativos de licença simplificada Cadastro nºs **1502/2023 e 1503/2023**, respectivamente formalizados em favor de Nilson Alves e Vítor Zanotti Alves, sendo constato que: "

> em relação ao empreendimento agrossilvipastoril denominado "Fazenda Cavalo Branco"..., foi realizada fiscalização remota..., através de: a) dados disponíveis nos módulos do CADU e SLA da plataforma Ecossistemas; b) dados espaciais contidos na plataforma IDE-Sisema; c) Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural – CAR; d) imagens de satélite da plataforma SCCOM da Policia Federal; e) Documento relacionados à posse ou propriedade do imóvel de localização do empreendimento, e f) dados contidos no Sistema de Informação Integrada Ambiental – Siam. A diligência deu-se em relação ao imóvel denominado "Fazenda Cavalo Branco", localizado integralmente no município de Nanuque/MG, com referencia no ponto central formado pelas coordenadas geográficas de latitude Sul 17°41'51,26"S e longitude 40°34'19,45"W. Integrou a equipe de Fiscalização os servidores Elias Nascimento e Daniel Sampaio Colen, ambos credenciados. Conforme consta no PA 1502/2023, parte do empreendimento foi caracterizado pelas atividades listadas sob os códigos G-02-07-0 (área de 593,23ha) e G-02-08-9 (500 cabeças), sendo apresentado CAR de número ..., <u>informando-se propriedade com área total de 798,04ha, da qual 622,43ha</u> foi caracterizado como área consolidada. Noutro giro, observou-se que parte do empreendimento descrito no PA SLA 1503/2023 foi caracterizado para as atividades listadas sob os códigos G-02-07-0 (área de pastagem 488,29ha) e G-02-08-9 (400 cabeças), sendo apresentado o recibo de CAR nº...., <u>informando-se a propriedade com área de 682,85ha, da qual 505,5ha</u> foi caracterizado como área consolidada. Ambos os processos foram instruídos com declaração de posse individuais, firmadas pelos respectivos empreendedores, pelo representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Nanuque, e pelos confrontantes. Em consulta à IDE-Sisema, foi verificado que os referidos recibos de inscrição no CAR correspondem a áreas contidas no CAR sob nº...., referente a matriculas 6635 e 7715, do CIR, sendo indicado como **proprietária/possuidora a empresa Suzano S.A**. Segundo a base de dados do CAR, o imóvel ostenta um área total de 4.006ha, dos quais 3.3255ha foram declarados como área consolidada... Conclui-se, portanto, que o fiscalizado, em concurso com seu pai, <u>concorreu para inserção de informações falsas no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA, induzindo o órgão ambiental a orientar empreendimentos isoladamente considerados para regularização na modalidade simplificada; fragmentação de licenciamento ambientação</u> (emissão de duas licenças simplificadas),e funcionamento desamparado de licença convencional cabível em razão da área declarada como

consolidada para o imóvel – 3.325,50ha" (84067168e 84067496).

A fiscalização realizada culminou na lavratura dos Autos de Infração nºs 331356/204 e 331257/2024 referente aos empreendimentos Nilson Alves e Vítor Zanotti Alves, respectivamente, (84067347 e 84067716). A infração cometida pelos empreendimentos encontram-se tipificadas nos códigos 106 e 127, do Anexo I, do Decreto Estadual 47.383/2018. Além da multa aplicada, as atividades dos empreendimentos foram suspensas até que o empreendedor obtenha a licença ambiental convencional ou Termo de Ajustamento de Conduta. Consta ainda a recomendação para cancelamento das licenças após a decisão definitiva.

A equipe de Fiscalização cientificou a Diretoria de Gestão Regional acerca de possível ocorrência de intervenções em Área de Reserva Legal e alterações no empreendimento objeto do referido processo de licenciamento, sendo o expediente direcionada a Coordenação Técnica do Leste Mineiro.

Em resposta, o Coordenador de Análise Técnica, concluiu que "de acordo com as poligonais informadas nos autos e importadas para à IDE/SISEMA na presente data, verifiquei que são empreendimentos contíguos. Tal fato, atrelado aos atos realizados pela URFIS, **acredito serem suficientes para cancelamento de ambas as licenças**".

Considerando os fatos expostos, encaminho expediente para análise quanto a conveniência e oportunidade para o cancelamento das licenças, conforme recomendado pelo Coordenador Técnico.

Recomenda-se, ainda, a abertura de prazo de 10 (dez) dias ao empreendedor para apresentação de contraditório e ampla defesa, se for o caso.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Lemos Borges**, **Servidor(a) Público(a)**, em 23/09/2024, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **97864207** e o código CRC **15EFCE81**.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

# DESPACHO

**Referência:** Processo nº 1370.01.0040036/2023-66.

**Para:** Nilson Alves - empreendimento Fazenda Cavalo Branco

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Leste de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e com fundamento no Memorando.FEAM/URA LM - CAT.nº 79/2024 (id. 90064058), Memorando.FEAM/URA LM - NAO.nº 94/2024 e Autos de Fiscalização nºs 244050/2024 e 244063/2024 (id. 84067168) e (84067496), decide pelo **CANCELAMENTO** das seguintes licenças ambientais:

- Certificado de Las Cadastro nº **1502/2023** expedido em favor do empreendedor/empreendimento Nilson Alves/Fazenda Cavalo Branco, CPF 471.862.167-49, para as atividades descrita sob o código G-02-07-0 criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, área de pastagem de 596,229ha e G-02-08-9 Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, 500 (quinhentas) cabeças, classe 02, localizado no munícipio de Nanuque/MG.
- Certificado de Las Cadastro nº **1503/2023** expedido em favor do empreendedor/empreendimento Vitor Zanoti Alves/Fazenda Cavalo Branco, CPF 471.862.167-49, para as atividades descrita sob o código G-02-07-0 criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, área de pastagem de 488,284ha, classe 02, localizado no munícipio de Nanuque/MG.

Comunique-se ao empreendedor o teor desta decisão, concedendo o prazo de 10 (dez) dias para contraditório e ampla defesa.

Após o decurso do prazo de 10 (dez) dias e não havendo manifestação, publica-se a presente decisão.

Governador Valadares, 23 de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Lirriet de Freitas Libório Oliveira**, **Chefe Regional**, em 23/09/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **97895624** e o código CRC **B0658E3E**.

Ofício FEAM/URA LM - CAF NAO nº. 76/2024

Governador Valadares, 24 de setembro de 2024.

Ao Senhor
NILSON ALVES
Fazenda Cavalo Grande
Nanuque/MG

Assunto: Comunica cancelamento dos Certificados de Las Cadastro 1502/2023

*Referência*: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0040036/2023-66].

Prezado,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho Despacho Decisório emitido pela URA Leste de Minas, sobre o PA SLA 1502/2023 (Docs SEI 97895624 e 97864207).

Atenciosamente,

Thayse Hemétrio da Silva

Núcleo de Apoio Operacional

FEAM URA Leste de Minas

Documento assinado eletronicamente por **Thayse Hemetrio da Silva**, **Servidor(a) Público(a)**, em 24/09/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **98017658** e o código CRC **4378FDFD**.

Ofício FEAM/URA LM - CAF NAO nº. 77/2024

Governador Valadares, 24 de setembro de 2024.

Ao Senhor
VITOR ZANOTTI ALVES
Fazenda Cavalo Grande
Nanuque/MG

Assunto: Comunica cancelamento dos Certificados de Las Cadastro 1503/2023

*Referência*: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0040036/2023-66].

Prezado,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho Despacho Decisório emitido pela URA Leste de Minas, sobre o PA SLA 1502/2023 (Docs SEI 97895624 e 97864207).

Atenciosamente,

Thayse Hemétrio da Silva

Núcleo de Apoio Operacional

FEAM URA Leste de Minas

Documento assinado eletronicamente por **Thayse Hemetrio da Silva**, **Servidor(a) Público(a)**, em 24/09/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **98018843** e o código CRC **8EE62D6B**.

**Data de Envio**:
24/09/2024 16:40:36

**De**:
FEAM/Institucional <thayse.silva@meioambiente.mg.gov.br>

**Para**:
joao.rossini@hotmail.com

**Assunto**:
Importante: cancelamento de LAS CAD

**Mensagem**:
Prezado, boa tarde!
Tendo em vista que o email informado no Cadastro Único do SLA referentes aos PAs 1502/2013 e 1503/2023, encaminho comunicação importante sobre o empreendimento Fazenda Cavalo Brando em Nanuque/MG.
Atenciosamente,
Thayse H. Silva
NAO Leste de Minas

**Anexos**:
Oficio_98017658.html
Despacho_97864207.html
Despacho_Decisorio_97895624.html
Oficio_98018843.html

REMOVE "A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor: MASP 1395362-5, ARIANE DE FATIMA VIDAL SOUZA, referente ao cargo efetivo Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Administrativo, do Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz, para a Diretoria de Benefícios e Vantagens, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0171714/2024-87.

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2024.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor: MASP 1213601-6, MICHELLE TATIANE LOPES, referente ao cargo efetivo Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Administrativo, do Presídio Inspetor José Martinho Drumond, para a Diretoria de Saúde Prisional, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0168889/2024-23.

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2024.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor: MASP 1382326-5, ANGELICA NOGUEIRA DE MEIRA, referente ao cargo efetivo Analista Executivo de Defesa Social - Psicólogo, do Presídio de Timóteo, para o Centro de Remanejamento do Sistema Prisional Ipatinga, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0140376/2024-82.

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2024.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO POR PERMUTA", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0188603/2024-81, os servidores: MASP 1341010-5, ROBSON RODRIGO DA MOTA FERNANDES, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do Presidio de João Pinheiro, para o Presidio de Unaí, MASP 1078225-8, UILSON CESAR DE CASTRO, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do Presidio de Unaí, para o Presidio de João Pinheiro.

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2024.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**08 1999177 - 1**

ATO 982/2024 - TORNA SEM EFEITO CONCESSÃO DE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO
Torna sem Efeito na Resolução Sejusp N°1799/2024, publicada em, 04/10/2024 a progressão e promoção a parte referente ao servidor Masp: 10797959 MARCOS MARIA BONTEMPO, por motivo de erro material.

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2024
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**08 1998797 - 1**

# Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

## Expediente

RESOLUÇÃO SEMAD Nº3.319, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024
Altera a Resolução Semad nº 3.264, de 27 de outubro de 2023, que credencia servidores para a prática das atividades relativas às ações de fiscalização e autuação no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de atribuição que lhe confere o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o parágrafo único do art. 48 do Decreto nº 47.383, de 2 de março de 2018; REVOLVE:
Art. 1º — O Anexo Único da Resolução Semad nº 3.264, de 27 de outubro de 2023, passa a vigorar com a inclusão do seguinte servidor:

| NOME DO SERVIDOR | MASP |
|---|---|
| Karina Idemburgo | 1.327.266-1 |

Art. 2º — Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Belo Horizonte, 19 de setembro 2024
Leonardo Monteiro Rodrigues
Secretário de Estado de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável em exercício

**08 1998950 - 1**

## Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, com validade: 10 anos. 1) José Antonio Portes/ Fazenda Santana Lugar Capão da Erva, Matrs. 17.454, 17.455 e 17.456 - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Nova Ponte/MG - PA nº 2202/2024, Classe 2. 2) Resist Industria de Calçados Ltda. - Confecção de calçados de couro - Araguari/ MG - PA nº 2201/2024, Classe 2. 3) Valnir Divino de Oliveira/ Fazenda Perobas e Sociedade das Perobas, Matrs. 6.799 e 10.557- Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Campina Verde/MG - PA nº 2161/2024, Classe 2.

(a)Bruno Neto de Avila.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Triângulo Mineiro.

**08 1999009 - 1**

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo DEFERIMENTO cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Deposito de Areia do Nene Ltda./ ANM: 830181/2015 - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Santa Juliana e Sacramento/MG - PA/SLA n° 1664/2024, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2) Deposito de Areia do Nene Ltda./ ANM: 832170/2023 - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Sacramento e Santa Juliana/MG - PA/SLA n° 1670/2024, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a)Bruno Neto de Avila.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Triângulo Mineiro.

**08 1999010 - 1**

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e *prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Eleusa de Fátima de Melo Lemos/Fazenda Ribeirão da Mata, 98.470, 56.497, 88.590, 97.011, 97.125, 53.101, 98.472, 1.116, 98.471, 98.473, 56.498, 99.200, 88.224, 97.123, e 97.124, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil,Patos de Minas/MG, PA nº. 2282/2024, Classe 1.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Alto Paranaíba

**08 1999164 - 1**

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas:
- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada:
1) Luciane Pires Fêlix, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento e estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Salinas/MG, nº da licença: 2585 PA/nº 2585/2022 ANM 831.945/2014 e 831.946/2014, Classe 2. concedida com condicionantes. Válida até: 30/09/2032, do responsável Luciane Pires Fêlix ME, CNPJ 26.639.846/0001-60 para o novo titular B C Valadão Mineradora e Transportes, CNPJ 27.274.085/0002-33.
2) Bentes Mineração Exportação e Importação Ltda., Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários e lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Salinas/MG, nº da licença 1206, PA/nº 1206/2023 ANM 831.219/2017, Classe 2. concedida com condicionantes. Válida até: 12/07/2033, do responsável Bentes Mineração Exportação e Importação Ltda., CNPJ 19.732.805/0001-58 para o novo titular Belo Lithium Mineração Ltda., CNPJ 43.878.350-0002-49.
3) Carlos André Orneles, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos e estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Salinas/MG, nº da licença 1013, PA/nº 1013/2023 ANM 830.691/2017, Classe 2. concedida com condicionantes. Válida até: 26/06/2033, do responsável Carlos André Orneles, CPF 065.***.***-** para o novo titular Belo Lithium Mineração Ltda., CNPJ 43.878.350-0002-49.
4) Granitos Salinas Ltda., Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários e lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Salinas/MG, nº da licença 1198, 1198/2023 ANM 831.799/2005, Classe 2. concedida com condicionantes. Válida até: 28/06/2033, do responsável Granitos Salinas Ltda., CNPJ 05.832.830/0001-07 para o novo titular Belo Lithium Mineração Ltda., CNPJ 43.878.350-0002-49.
- LAS cadastro:
1) Robertta Mamede Machado Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Monte Azul/MG, nº da licença 75621875, PA nº: 75621875/2019 Classe: 2. Concedida com condicionantes. Válida até: 16/08/2029, do responsável Robertta Mamede Machado Ltda, CNPJ 33.915.410/0001-11 para o novo titular Soares e Freitas Ltda., CNPJ 33.915.410/0001-11.

(a) Mônica Veloso de Oliveira.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Norte de Minas.

**08 1998901 - 1**

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público o cancelamento das Licenças Ambientais abaixo identificadas:
- LAS CADASTRO: 1) Nilson Alves/Fazenda Cavalo Branco, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, Nanuque/MG, PA/Nº 1502/2023, classe 2. Motivo: fragmentação de licenciamento. 2) Vitor Zanoti Alves/Fazenda Cavalo Branco, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Nanuque/MG, PA/Nº 1503/2023, classe 2. Motivo: fragmentação de licenciamento.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Leste Mineiro

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- LAS CADASTRO: 1) Margarete de Oliveira Paixão, Lavra subterrânea pegmatitos e gemas, Antônio Dias/MG, PA/Nº 2287/2024, classe 2.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Leste Mineiro

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas nas modalidades LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:
- LAS CADASTRO: 1) INDEPE – Inhapim Derivados de Petróleo Ltda., Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos, Ubaporanga/MG, PA/Nº: 2265/2024. 2) Tavile Reciclagem de Eletroeletronicos Ltda., Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos, sem a separação de componentes, que não implique exposição de resíduos perigosos, Guanhães/MG, PA/Nº: 2266/2024. 3) Transportes Papa Leguas Ltda., Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Santa Rita de Minas/MG, PA/Nº 2268/2024.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Leste Mineiro

**08 1999222 - 1**

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- LAC 1 - Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação concomitantemente: *Lactalis do Brasil - Comércio, Importação e Exportação de Laticínios Ltda. - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, Pouso Alto/MG, PA nº 2271/2024, Classe 4.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1. Premium Fertilizantes Ltda., Formulação de adubos e fertilizantes, Alfenas/MG, Processo nº 2124/2024. 2. Município de Campestre, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Campestre/MG, Processo nº 2135/2024. 3. Gezo Moreira da Silva, Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Pouso Alegre/MG, Processo nº 2158/2024.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Sul de Minas.

**08 1999178 - 1**

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público o encerramento do Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado.
1) Condomínio Portal Sul, atividades e empreendimentos residenciais multifamiliar, comerciais ou industriais previstos no art. 4º-B, da Lei Estadual 15.979 de 2006, desde que sujeitos ao licenciamento ambiental estadual nos termos da Deliberação Normativa Copam nº 222, de 23 de maio de 2018, Belo Horizonte/MG, Processo SEI/Nº 1370.01.0003734/2022-38. Motivo: encerramento do prazo de vigência e a emissão da Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental tornou sem efeito as obrigações vigentes no TAC.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Central Metropolitana.

RETIFICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 08/10/2024 - pág. 10)
O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Licença Ambiental. Informa que foram apresentados EIA/RIMA, e que os estudos ambientais se encontram à disposição dos interessados no endereço eletrônico http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consultaaudiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Mateus Romão Oliveira -
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Central Metropolitana.

Onde se lê:
(...)
"*Licença de Operação Corretiva (LAT): Mineral do Brasil Ltda., postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; pilhas de rejeito/estéril - minério de ferro; reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito; lavra a céu aberto - minério de ferro; unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco; unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a úmido (minério de ferro), ANM/Nº 005773/1948, Brumadinho e Mário Campos/MG, Processo nº 2258/2024, classe 5. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado. Processo SEI/Nº 2090.01.0024864/2024-74. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (27,8272 ha). Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (628un/28,7378 ha)."
Leia-se:
(...)
"*Licença de Operação Corretiva (LAT): Mineral do Brasil Ltda., postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; pilhas de rejeito/estéril - minério de ferro; reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito; lavra a céu aberto - minério de ferro; unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco; unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a úmido (minério de ferro), ANM/Nº 005773/1948, Brumadinho e Mário Campos/MG, Processo nº 2258/2024, classe 5. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado. Processo SEI/Nº 2090.01.0025694/2024-71. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (12,80 ha). Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP (0,27 ha). Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP (0,44 ha)."

**08 1999076 - 1**

EXTRATO DA DECISÃO SEMAD/ASSOC - SE.COPAM
Nº. EFEITO SUSPENSIVO - PCH GAMELA/2024
O secretário de estado adjunto de meio ambiente e desenvolvimento sustentável e secretário executivo do conselho estadual de política ambiental, considerando o poder-dever de autotutela e considerando o poder geral de cautela que regem a Administração Pública, nos termos do art. 57, parágrafo único, da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e do §2º do art. 6-A do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, TORNA PÚBLICO O EFEITO SUSPENSIVO APLICADO À DECISÃO do item 6.1 da pauta da 165ª RO da URC/TM, relativo ao recurso interposto por Minas PCH S.A./AHE Gamela, PA/Nº 04873/2011/001/2013, até que sobrevenha a decisão final de análise de controle de legalidade.

Leonardo Monteiro Rodrigues
Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo
do Conselho Estadual de Política Ambiental

**08 1999127 - 1**

A Coordenadora de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, designada para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 30/09/2024 a 11/10/2024, conforme ato publicado em 27/09/2024, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
LAS-RAS: 1) Município de Cláudio/Aterro sanitário, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos, sem a separação de componentes, que não implique exposição de resíduos perigosos e Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte – ASPP, Cláudio/MG, Processo nº 1546/2023, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até: 08/10/2034.

(a) Flávia Mara dos Santos Lopes
Coordenadora de Administração e Finanças da Unidade
Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco

A Coordenadora de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, designada para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 30/09/2024 a 11/10/2024, conforme ato publicado em 27/09/2024, torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:
1) Baze Mineração, Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, Divinópolis - MG, Processo n°2259/2024, com validade até 08/10/2034. 2) Artefatos de Cerâmica Piracema Ltda, Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, Piracema - MG, Processo n°2260/2024, com validade até 08/10/2034. 3) Industria de Água Mineral Águas de Minas Ltda, Extração de água mineral ou potável de mesa, Pequi - MG, Processo n°2261/2024, com validade até 08/10/2034. 4) ACP Bioenergia Ltda, Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Florestal - MG, Processo n°2263/2024, com validade até 08/10/2034. 5) Cerâmica Minas Brasil Ltda, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Conceição do Pará - MG, Processo n°2264/2024, com validade até 08/10/2034. 6) Rede Peixe Bravo Pompeu Ltda, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Pompéu - MG, Processo n°2267/2024, com validade até 08/10/2034. 7) Pitangui Agro-florestal Ltda, Silvicultura, Leandro Ferreira – MG, Processo n°2284/2024, com validade até 08/10/2034.

(a) Flávia Mara dos Santos Lopes
Coordenadora de Administração e Finanças da Unidade
Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco

**08 1999211 - 1**

# Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

Presidente: Rodrigo Gonçalves Franco

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a MARIANA ANTUNES PIMENTA, MASP 1363915-8, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 MA1100371.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MARIANA ANTUNES PIMENTA, MASP 1363915-8, do cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100431.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LIANA NOTARI PASQUALINI, MASP 1312408-6, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100431, de recrutamento amplo, para chefiar a Gerência de Suporte Técnico.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a LIANA NOTARI PASQUALINI, MASP 1312408-6, chefe da Gerência de Suporte Técnico, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 MA1100371.

**08 1999078 - 1**

# Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Breno Esteves Lasmar

O Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas,no uso de suas atribuições legais, REMOVE EX-OFFICIO, nos termos do art. 80, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, o servidor GABRIEL CARVALHO DE AVILA, Masp 1.121.323-8 ocupante do cargo efetivo de Analista Ambiental, da área de abrangência da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce para a área de abrangência da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha.

**07 1998788 - 1**

RETIFICAÇÃO
Publicado no IOF dia 28/09//2024,Pág 39.73
Onde se lê: Arquivamento:.*Prefeitura Municipal de Carangola / CNPJ **.279.827/****-**/ Carangola /MG - . 2100.01.0017860/2024-67 em 27/09/2024.
Leia-se: Concessão de AIA: Prefeitura Municipal de Carangola/ CNPJ:**.279.827/****-** - Intervenção em área de preservação permanente sem supressão de fragmento, com supressão de árvores isoladas, Carangola /MG, Processo Nº 2100.01.0017860/2024-67, em área autorizada de 0,3532/ ha . Validade: 3(três anos), contados da data de emissão da autorização: 27/09/2024.

(a)(Dalyson Figueiredo Soares Cunha
Supervisor Regional URFBio Mata

**08 1998836 - 1**

# Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

Os Coordenadores das Unidades Regionais de Gestão das Aguas Urga's, do Sul de Minas, Central Metropolitana, Noroeste de Minas, Alto São Francisco e Leste Mineiro, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam n° 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo: 09375/2024, Empreendedor: Posto Trevão II Comércio de Combustíveis Ltda, Município: Lavras, Status: Indeferido, Portaria: 00472/2024. *Processo: 03095/2024, Empreendedor: Valgroup HD Indústria de Embalagens Flexíveis Ltda, Município: Passa Quatro, Status: Indeferido, Portaria: 00473/2024. *Processo: 00097/2024, Empreendedor: Mambuca Energética S.A, Município: Passos, Status: Indeferido, Portaria: 00474/2024. *Processo: 15552/2024, Empreendedor: Edivaldo José de Melo, Município: Bom Repouso, Status: Indeferido, Portaria: 00475/2024. *Processo: 67796/2023, Empreendedor: Thiago Vilanova Tredicci, Município: Piranguçu, Status: Indeferido, Portaria: 00476/2024. *Processo: 11013/2024, Empreendedor: Isis Baldini Elias, Município: Guaranésia, Status: Indeferido, Portaria: 00477/2024. *Processo: 19066/2022, Empreendedor: Minasfer Siderurgia Ltda, Município: Sete Lagoas, Status: Indeferido, Portaria: 00478/2024. *Processo: 09150/2023, Empreendedor: Alfredo Alves de Oliveira Melo, Município: Florestal, Status: Indeferido, Portaria: 00479/2024. *Processo: 15831/2022, Empreendedor: Marcelo Candiotto Moreira de Carvalho, Município: Funilândia, Status: Indeferido, Portaria: 00480/2024. *Processo: 03803/2024, Empreendedor: Ricardo Gomide Vaz e Agropecuária Aliança de Catalão Ltda - ME, Município: Paracatu, Status: Indeferido, Portaria: 00481/2024. *Processo: 19855/2024, Empreendedor: José Altemir Ottoni, Município: Arinos, Status: Indeferido, Portaria: 00482/2024. *Processo: 21342/2024, Empreendedor: Fábio Augusto Gouveia, Município: Paracatu, Status: Indeferido, Portaria: 00483/2024. *Processo: 29017/2024, Empreendedor: Dragagem Alves Teixeira, Município: Fortuna de Minas, Status: Indeferido, Portaria: 00484/2024. *Processo: 48494/2024, Empreendedor: G 8 Reduto Mineração Ltda, Município: Pequi, Status: Indeferido, Portaria: 00485/2024. *Processo: 43965/2024, Empreendedor: Gilmar Martins de Lacerda, Município: Pompéu, Status: Indeferido, Portaria: 00486/2024. *Processo: 45555/2024, Empreendedor: Carlos Eduardo Durcercino da Silva, Município: Pompéu, Status: Indeferido, Portaria: 00487/2024. *Processo: 24407/2024, Empreendedor: Lindomar Antônio Soares, Município: Governador Valadares, Status: Indeferido, Portaria: 00488/2024. *Processo: 34962/2024, Empreendedor: Bom Sucesso Participações Societárias Ltda, Município: Governador Valadares, Status: Indeferido, Portaria: 00489/2024. *Processo: 40640/2024, Empreendedor: Adonai Garcia de Oliveira, Município: Poté, Status: Indeferido, Portaria: 00490/2024. *Processo: 34170/2024, Empreendedor: Edson Faria, Município: Malacacheta, Status: Indeferido, Portaria: 00491/2024. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas URGA's, SUL DE MINAS, CENTRAL METROPOLITANA, NOROESTE DE MINAS, ALTO SÃO FRANCISCO e LESTE MINEIRO. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 08 de Outubro de 2024.

**08 1999094 - 1**

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental URA Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 38 do Decreto Estadual nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e no art. 23 do Decreto Estadual n° 48.707, de 25 de outubro de 2023, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Retificações:
Retifica-se a portaria nº. 1706240/2020 publicada dia 11/08/2020: Outorgado: Aldori Antônio Bortolon CPF: 105.7** ***-**. Onde se lê: Finalidades: Irrigação de uma área de 353 ha através do método de pivô central. Leia-se: Finalidades: Irrigação de uma área de 459,3 ha através do método de pivô central. Município: Buritis/MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URA Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unaí, 08 de outubro de 2024.

**08 1998890 - 1**

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320241009004116017.
Publicação de cancelamento (991264631) SEI 1370.01.0040036/2023-66 / pg. 8